



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Esperidião Amin

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 119/2025, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal o inciso III do art. 4º da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece o limite de captura, as cotas de captura por modalidade e área de pesca, e as medidas de registro, monitoramento e controle associadas, da espécie tainha (‘Mugil liza’), para o ano de 2025, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil”.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

**Senador Esperidião Amin**  
**(PP - SC)**





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250709041806, em ordem cronológica:

1. Sen. Esperidião Amin
2. Sen. Wellington Fagundes
3. Sen. Dr. Hiran
4. Sen. Efraim Filho
5. Sen. Izalci Lucas
6. Sen. Tereza Cristina